



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto de Moz com intuito de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender suas necessidades, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Se exige que na fase preparatória deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado conforme consta no memorando e PBS em anexo aos autos do Processo Administrativo nº 003/2023.

Apresentação de justificativa da necessidade de contratação". A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Câmara Municipal.

São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde se fornece para preparação de alimentação para os participantes, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

A Câmara mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para as necessidades diárias. Que atendem a vereadores e funcionários, com preparação e fornecimento diários de lanches em turno (manhã).

Os produtos a serem preparados e servidos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos como pães, devem ser entregues em no máximo 24 horas após a fabricação, os produtos industrializados devem ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade, com os produtos amassados e demais avarias.

A demanda diária da Câmara Municipal para consumo diário de gêneros alimentícios destinados a reuniões, encontros, conferência, datas comemorativas dentre outros. A finalidade da exigência é garantir, que os produtos serão entregues diariamente e conforme necessidades de forma imediata em perfeitas condições sanitárias e terão o armazenamento



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

em local adequado. Com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade dos produtos, esta Administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com as empresas vencedoras do certame, que as mesmas disponham de um local no Município para armazenagem e distribuição dos materiais e produtos. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

Porto de Moz, 03 de fevereiro de 2023.

Jorge Souto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz Pará

